



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4329 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

EMENDA Nº 02 AO PLCE 019/25 (PDUS) - PROC. 1037/25

Art. 1º - Inclui o parágrafo único no art. 51 do PLCE 019/25 (PDUS):

Art. 51

.....

Parágrafo Único. As ciclovias e ciclofaixas previstas no inciso II deste artigo, deverão ser implantadas, sempre que possível, em canteiros centrais ou calçadas compatíveis, de modo a não prejudicar a fluidez dos demais modais de transporte.

Sala das Sessões, 09 de outubro de 2025.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A emenda visa deixar exposto no PDUS a necessidade de se observar o terreno e o planejamento, visando a integração e a segurança, dos modais.

Sala das Sessões, 09 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Jesse Sangalli de Mello, Vereador**, em 10/10/2025, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0977979** e o código CRC **D0A464FF**.